



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 01/2022 (Proad n. 1685/2022)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.343.833/0008-73, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, 637, centro, Maceió-AL, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. RENATO CORREA DE LIMA, brasileiro, empresário, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no PROAD n. 494/2020, realizado sob a Modalidade de Pregão Eletrônico n. 22/2021, bem como no PROAD n. 1.685/2022, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, com efeitos a contar de 18.7.2024, não podendo ser novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) – PRes 168234, Natureza de Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra), conforme Nota de Empenho 2024NE000036, emitida em 10.1.2024 (doc. 144, Proad TRT19 n. 1685/2022) e Nota de Empenho 2024NE000218, emitida em 28.5.2024 (doc. 145, Proad TRT19 n. 1685/2022).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente termo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 3 de junho de 2024.

JOSE MARCELO  
 VIEIRA DE  
 ARAUJO:3081915  
 01

Assinado de forma digital  
 por JOSE MARCELO VIEIRA  
 DE ARAUJO:308191501  
 Dados: 2024.06.07 09:31:55  
 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
 Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

**CONTRATANTE**  
**RENATO CORREA DE**  
**LIMA:01338916408**

Assinado de forma digital por RENATO  
 CORREA DE LIMA:01338916408  
 Dados: 2024.06.06 08:35:00 -03'00'

**RENATO CORREA DE LIMA**  
 Sócio Diretor da Alforge Segurança Patrimonial Ltda.  
**CONTRATADA**

